



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

-.CONSELHO DO PLANO DIRETOR.-

RESOLUÇÃO Nº 84/62.-

ASSUNTO: Mercado da Avenida Princesa Isabel.

*Apromi.  
por 20/3/62  
Ganduz*

O Conselho do Plano Diretor, em sessão realizada aos quatorze dias do mês de março de 1962, face ao disposto no artigo 83 da Lei nº 2330, de 29 de dezembro de 1961, resolve:

É reservada uma faixa de terra com oito metros de largura <sup>ligando</sup> ligando o terreno reservado para Mercado na Avenida Princesa Isabel com a Rua Domingos Crescêncio, conforme está indicado nas plantas anexas.

Porto Alegre, 14 de março de 1962.-

<u>Walter Fetting</u>	<u>N. Ricardo Martins</u>
<u>Walter</u>	<u>Splmiano P. P. P.</u>
<u>Luiz Manoel Pinheiro</u>	<u>Carlos da Faria</u>
<u>Manoel José de B. Vieira</u>	<u>Walter</u>
<u>Guilherme Ganduz</u>	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

-.CONSELHO DO PLANO DIRETOR.-

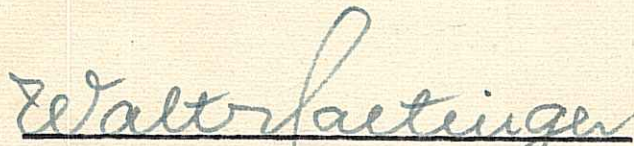
RESOLUÇÃO Nº 84/62.-

ASSUNTO: Mercado da Avenida Princesa Isabel.

J U S T I F I C A T I V A:

A reserva de uma faixa de terra de 8,00m. por 40,00m. aproximadamente, ligando o terreno do Mercado com a Rua Domingos Crescêncio, é necessária tendo em vista a Circulação e Acesso do futuro prédio que naquê local será construído, estando indicada na planta anexa nº 2 a solução proposta.

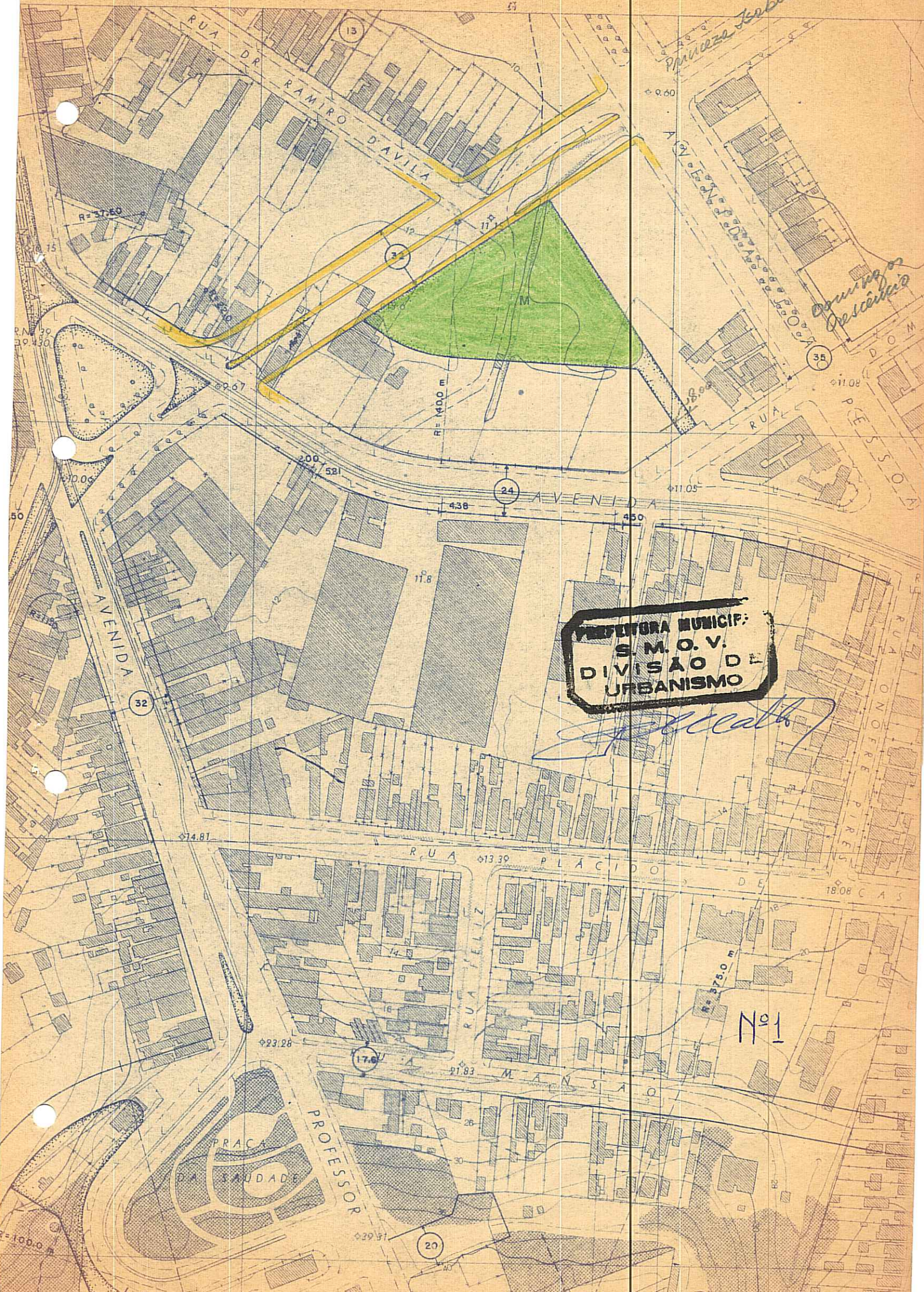
Porto Alegre, 14 de março de 1962.-



Engº Walter Haetinger-Presidente do C.P.Diretor.



Arqº Rodolpho S. Matte-Secretário-Executivo do C.P.Diretor.



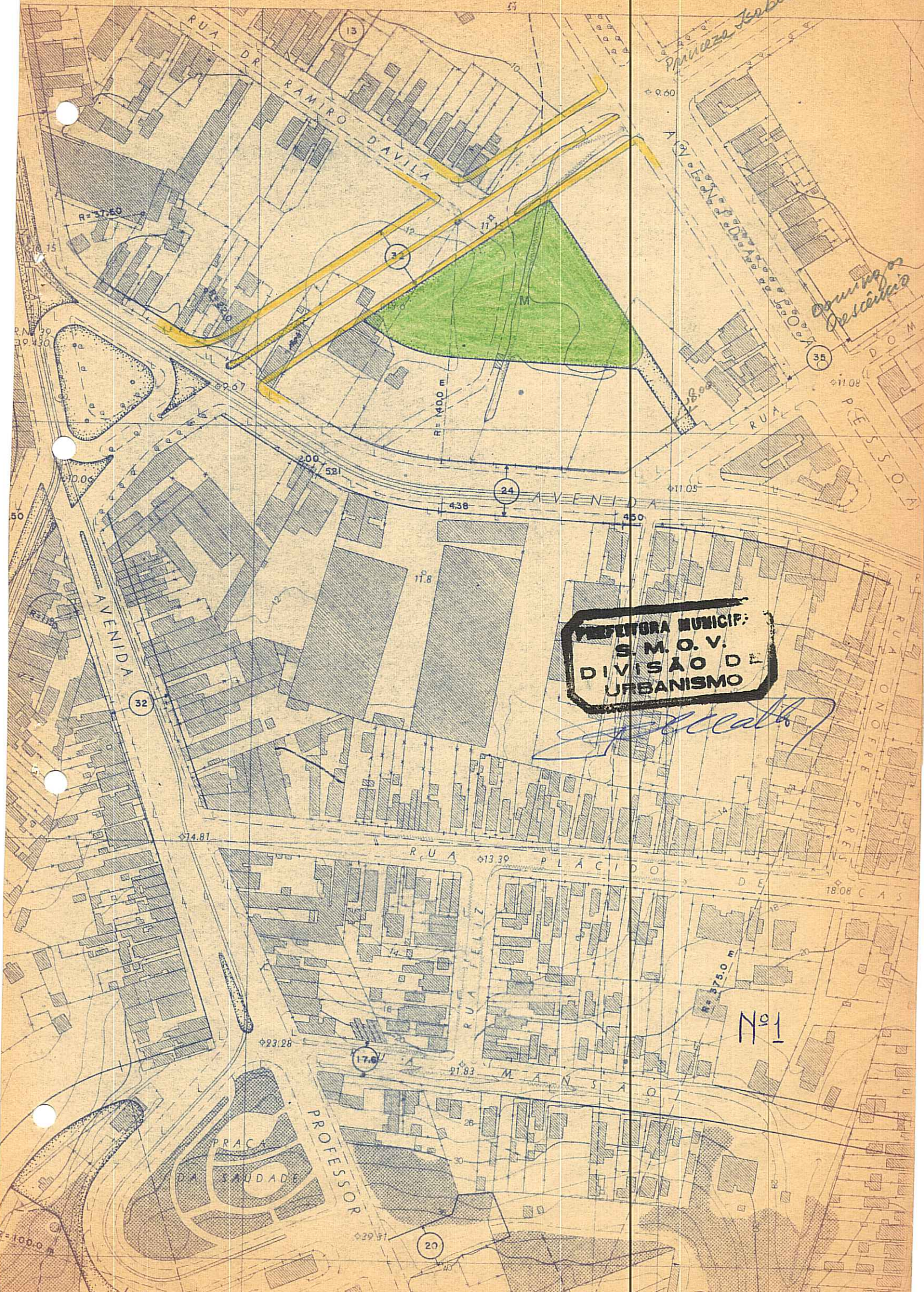
*Princesa Isabel*

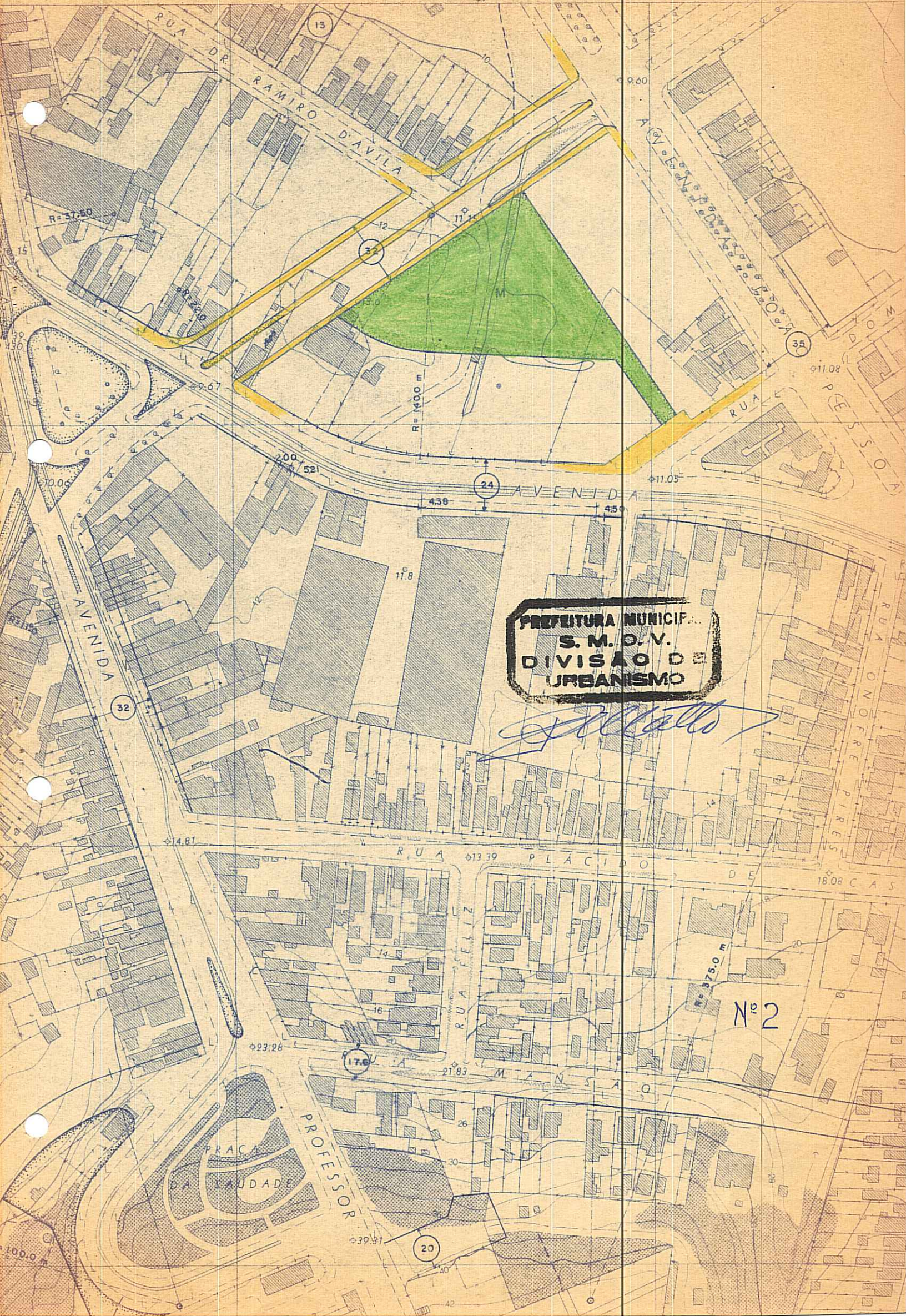
*Comunidade de Pescadores*

**PREFEITURA MUNICIPAL:  
S. M. O. V.  
DIVISÃO DE  
URBANISMO**

*[Handwritten signature]*

**Nº 1**





**PREFEITURA MUNICIPAL  
S. M. O. V.  
DIVISÃO DE  
URBANISMO**

*[Handwritten signature]*

Nº 2